

PORTARIA N° 90, DE 15 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n° 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n° 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n° 80000.028751/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1° do art. 4° da Resolução n° 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica ARA-PP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ n° 17.553.042/0001-52, situada no Município de Araras - SP, na Rodovia Anhanguera s/n°, Km 163,5, Zina Rural, CEP 13.600-970 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI